



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA DÉCIMA (10ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência, sob a Presidência do Professor; MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, Reitor da UFMS, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Institucional para a Décima Reunião Ordinária. Estiveram presentes os membros: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças; LÍVIA GAIGHER BÓRIO CAMPELLO, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; MARCELO FERNANDES PEREIRA, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte; MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; HERCULES DA COSTA SANDIM Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância; LUCIANO GONDA, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor da Agência de Internacionalização e Inovação; CAROLINE PAULETTO SPANHOL FINOCCHIO, Diretora da Diretoria de Avaliação Institucional em exercício; EROTILDES FERREIRA DOS SANTOS, Diretora da Diretoria de Governança Institucional, LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Sustentável; SABINA AVELAR KOGA, Diretora da Diretoria do Gabinete da Reitoria e KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS, Corregedor. Ausência justificada dos membros Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo e Fernando Lopes Nogueira. Verificada a existência de quórum, o presidente deu início a reunião. **1. Aprovação de Atas:** Em apreciação a ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2020, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. Em apreciação, a Ata da Reunião Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2020, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **2. Expediente:** Não houve inclusão de assunto no expediente. **3. Diretrizes para o Planejamento Estratégico da UFMS, processo nº 23104.025295/2020-1:** A Pró-Reitora Dulce, informou que pela lei 13.971, de 27 de dezembro de 2019, o governo aprovou o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, em seu art. 22 determina que todos os órgãos públicos façam a revisão de seus planejamentos estratégicos, dá os elementos que devem conter esse planejamento estratégico, e dá os prazos para que as instituições públicas federais para realizar a revisão os planejamentos estratégicos, que tem que estar alinhado ao PPA-2020/2023. Explicou que o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) é um processo contínuo, sistemático que possibilita a tomada de decisões, é um processo de planejamento em que toda a comunidade vai conhecer e saber exatamente o que é, e como ele vai acontecer. Destacou a composição do PEI: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano de Desenvolvimento das Unidades da Administração Central e Setorial (PDUs) e agora acrescentando o Plano de Governança Institucional (PGI) e o elemento novo Plano de Gestão Anual. Destacou o Plano de Gestão Anual, será um instrumento de planejamento com objetivo de demonstrar as ações, objetivos, metas e indicadores de desempenho previstos no PDI, vai constar e estará alinhado ao Plano Orçamentário Anual, devendo prever quais as ações que vão ser desenvolvidas e quais as unidades responsáveis pelo cumprimento dessas ações. Em votação, aprovado por unanimidade. **4. Relatório Plano de Logística Sustentável 2019:** O membro Leonardo informou que o decreto 7.746, de 5 de junho de 2012 coloca a obrigatoriedade do Plano de Logística Sustentável (PLS), e a IN nº 10 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece que as ações do PLS devem ser publicadas e divulgadas semestralmente e ao final de cada ano elaborado o Relatório. Apresentou um resumo do Relatório, dizendo que a Comissão Gestora

do PLS do ano de 2020, fez o Relatório do ano de 2019, e o acompanhamento do semestre 2020/1. Salientou que o PLS da UFMS é dividido em 8 temas: material de consumo, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis, deslocamento de pessoal e educação ambiental. Finalizou apresentando o resultado final do relatório do ano de 2019, ressaltando que em 2019 o PLS foi atendido em 76%, sendo: compras e contratações sustentáveis 100% atendidas, material de consumo 85% atendido, energia elétrica 54% atendido, água e esgoto 57% atendido, coleta seletiva 80% atendido, qualidade de vida no ambiente de trabalho 93% atendido, deslocamento de pessoal 71% atendido e educação ambiental 71% atendido. Em votação, aprovado por unanimidade. **5. Assuntos Diversos:** Não houve informativos. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, e, para constar, eu, Magna Lourdes Lisboa Dietrich, na qualidade de Secretária deste Comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 18 de junho de 2021.

(Ata Aprovada na 11ª Reunião Ordinária)



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Presidente de Comitê**, em 18/06/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Presidente de Comitê**, em 18/06/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Professora do Magistério Superior**, em 18/06/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, Assistente em Administração**, em 18/06/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erotilde Ferreira dos Santos Miranda, Assistente em Administração**, em 18/06/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Professor do Magisterio Superior**, em 18/06/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabina Avelar Koga, Assistente em Administração**, em 18/06/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Chaves de Carvalho, Assistente em Administração**, em 18/06/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Professora do Magistério Superior**, em 18/06/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Pauletto Spanhol, Professora do Magistério Superior**, em 18/06/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Presidente de Comitê**, em 18/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Professor do Magisterio Superior**, em 18/06/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Professor do Magisterio Superior**, em 18/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Professora do Magistério Superior**, em 18/06/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 18/06/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonda, Professor do Magisterio Superior**, em 18/06/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Contador**, em 18/06/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Watanabe Cunha Martins, Auditor**, em 18/06/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2628735** e o código CRC **6C8872B4**.

COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS